



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS AO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS.

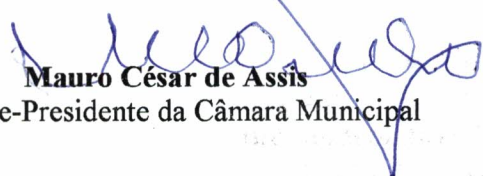
A Mesa diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, por seus integrantes ao final assinados e no uso das suas atribuições, submete à apreciação da Edilidade a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis autorizado doar ao Município de Delfinópolis o seguinte bem móvel: **veículo marca CHEVROLET, modelo spin 18L AT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, chassi n.º 9BGJP7520LB156309, Placa QXB-6664, RENAVAL n.º 01214740518, avaliado em R\$ 82.048,00.**

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis – MG, 13 de fevereiro de 2023.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente da Câmara Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente da Câmara Municipal


José Fernandes Salgado
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2024, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG).

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

A mesa diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art, 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis, propõe a seguinte resolução n.º 002/2024, que tem por objetivo autorizar a doação de veículo automotor – o CHEVROLET/SPIN –, de propriedade desta E. Câmara de Vereadores, ao Município de Delfinópolis.

Responsáveis pelas atividades administrativas da Casa, verificamos tratar-se de bem dispensável a que a Câmara de Vereadores e cada um dos Senhores Vereadores cumpram seus objetivos institucionais.

Desta forma, acreditamos que a manutenção do bem como patrimônio da Câmara é inviável, gera despesas (manutenção, Seguro, combustível, etc.), danificação do bem pelo uso e desvalorização pelo passar do tempo.

Por outro lado, a aquisição de um novo veículo FIAT/TORO, mediante Processo de Compras 016/2023 – Pregão Presencial 001/2023 e considerando que um veículo é suficiente para atender a demanda desta Casa, bem como garantir economicidade em manter apenas um veículo, fica evidente que a doação do veículo antigo é indispensável.

Sobre outra forma de alienação, por tratarem-se, a doadora e o donatário, dos poderes públicos do mesmo Município, por dois motivos decidimos propor a doação: primeiro porque mesmo em caso de venda o valor alcançado permanecerá nos cofres públicos municipais e segundo porque em se tratando de bem com 5 anos de uso, não se alcançará valor razoável.

Portanto, evidentes estão os fins públicos e social da doação, assim como a oportunidade e a conveniência sócio-econômica relativamente a outra forma de alienação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

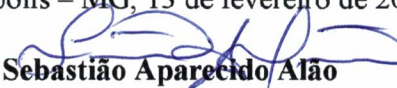
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

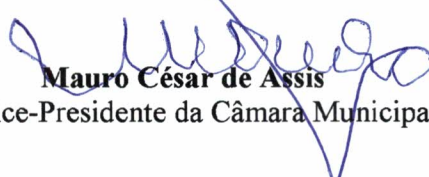
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

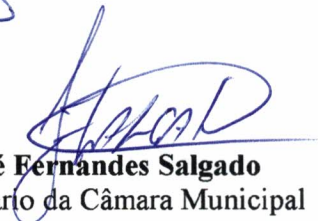
A alienação por meio de doação resolverá de vez a situação e, ainda, representará economia à doadora e vantagens ao donatário, pelo que encontra permissivo na Lei das Licitações, a Lei Federal 14.133, artigo 76, inciso II, letra "a".

Todavia o veículo em tela servirá ao Poder Executivo que necessita de veículos em sua frota para atender principalmente a área da saúde, cujo o mesmo atenderia de forma satisfatória beneficiando diretamente a população.

Delfinópolis – MG, 13 de fevereiro de 2023.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente da Câmara Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente da Câmara Municipal


José Fernandes Salgado
1º Secretário da Câmara Municipal